



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2055

**APROVADO**

**PROPOSIÇÃO**

**NOME DA PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 003 / 99.

**AUTOR DA PROPOSIÇÃO:** MESA DIRETORA

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI -  
DÊNCIAS.

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 06/07/99	DATA DA LEITURA: 06/07/99
DESPACHO DO PRES. : <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	06/07/99
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	06/07/99
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 13/07/99	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
DISCUSSÃO: 1º EM 13/07/99	- 2º EM 13/07/99	DISC/SUPLEM. EM	/ /	/ /			
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. POR			
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. Pela maioria dos vereadores			
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:				ENCAM. P/COM. EM	/ /	/ /	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL	<input type="checkbox"/> SECRETO					
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE	/ /	A	/ /	REQ. POR			
VOTAÇÃO: 1º EM 13/07/99	- 2º EM 13/07/99	VOT/SUPL. EM	EM	/ /	/ /		
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:	/ /	DEVOLV. EM	/ /	VOTADA EM	/ /	/ /	
RED. FINAL: EXP. P/M EM:	/ /	REDIGIDA POR:					
PROP. RETIRADA EM:	/ /	-	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR			
PROP. PREJUDICADA EM:	/ /			ARQUIVADA	EM	/ /	/ /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO				<input type="checkbox"/> REJEITADO	EM	/ /	/ /
DATA DO AUTÓGRAFO: 14/07/99				ARQUIVADA	EM	/ /	/ /

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grito, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

**RESOLUÇÃO Nº 049 / 99**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e Ela Promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, na importância de R\$9.980,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo relacionada:

010 – Câmara Municipal  
01001.01010012.001 – Manutenção das ações da Câmara Municipal e  
capacitação de recursos humanos.  
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$9.980,00  

---

TOTAL .....R\$9.980,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas do Art. 1º, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010 – Câmara Municipal  
01001.01010011.001- Aquisição de um terreno destinado a construção do  
prédio do poder Legislativo.  
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$4.990,00  
  
01001.01010011.002 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.  
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$4.990,00  

---

TOTAL .....R\$9.980,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

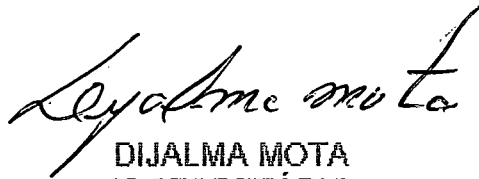
Sala das Sessões, em 14 de Julho 1999.



LUIZ CARLOS BRAVIM  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



FRANCISCO PAULO BELISÁRIO  
1º SECRETÁRIO



DIJALMA MOTA  
2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro - Cep: 29.370-000 - Fone : 547 – 1310 - Telefax – 547-1201.

### PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/99.  
RELATOR: VEREADOR **JOSÉ AUGUSTO ZAQUE**

### RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n.º 003/99, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 06/07/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno.

É o relatório.

### PARECER

Esta comissão após examinar cuidadosamente a matéria em tela, que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), destinados a reforçar a dotação 3.1.3.1-00.00- Remuneração de Serviços Pessoais da Câmara Municipal, constata que a mesma se encontra dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 4320/64 e demais normas legais vigentes, razão pela qual esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 12 de julho de 1999.

  
JOSE AUGUSTO ZAQUE-.....RELATOR

  
JOÃO VICENTE BARBOZA-.....COM O RELATOR

LUIZ CARLOS BRAVIM-..... IMPEDIDO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro - Cep: 29.370-000 - Fone : 547 – 1310 - Telefax – 547-1201.

### PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/99.  
RELATOR: VEREADOR **JOSÉ AUGUSTO ZAQUE**

### RELATÓRIO

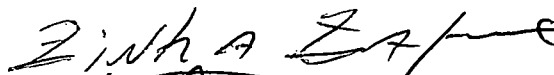
O Projeto de Resolução n.º 003/99, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 06/07/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno.

É o relatório.

### PARECER

Esta comissão após examinar cuidadosamente a matéria em tela, que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), destinados a reforçar a dotação 3.1.3.1-00.00- Remuneração de Serviços Pessoais da Câmara Municipal, constata que a mesma se encontra dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 4320/64 e demais normas legais vigentes, razão pela qual esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 12 de julho de 1999.



JOSÉ AUGUSTO ZAQUE-.....RELATOR



JOÃO VICENTE BARBOZA-.....COM O RELATOR

LUIZ CARLOS BRAVIM-..... IMPEDIDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AV. JOSÉ GRILLO-152-CENTRO - FONE- 547-1310 - FAX- 547-1201

---

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE  
CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/99.

RELATOR: VEREADOR **FRANCISCO SAULO BELISARIO**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução n.º 003/99, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06/07/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

È o relatório.

**PARECER**

Esta comissão analisando a matéria em tela, que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), destinados a reforçar a dotação 3.1.3.1-00.00- Remuneração de Serviços Pessoais da Câmara Municipal, constata que a mesma se encontra dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas legais vigentes, razão pela qual esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-Es, em 12 de julho de 1999

  
FRANCISCO SAULO BELISARIO-..... RELATOR

  
JOÃO VICENTE BARBOZA- .....COM O RELATOR

  
JOSÉ FERNANDES DA SILVA- COM O RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AV. JOSÉ GRILLO-152-CENTRO - FONE- 547-1310 - FAX- 547-1201

---

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE  
CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/99.  
RELATOR: VEREADOR **FRANCISCO SAULO BELISARIO**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução n.º 003/99, de autoria da Mesa Diretora, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06/07/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

È o relatório.

**PARECER**

Esta comissão analisando a matéria em tela, que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), destinados a reforçar a dotação 3.1.3.1-00.00- Remuneração de Serviços Pessoais da Câmara Municipal, constata que a mesma se encontra dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas legais vigentes, razão pela qual esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-Es, em 12 de julho de 1999.

  
FRANCISCO SAULO BELISARIO-..... RELATOR

  
JOÃO VICENTE BARBOZA- .....COM O RELATOR

  
JOSÉ FERNANDES DA SILVA- COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 / 99

**APROVADO**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e Ela Promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, na importância de R\$9.980,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo relacionada:

010 – Câmara Municipal  
01001.01010012.001 – Manutenção das ações da Câmara Municipal e capacitação de recursos humanos.  
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$9.980,00  
TOTAL .....R\$9.980,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas do Art. 1º, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010 – Câmara Municipal  
01001.01010011.001- Aquisição de um terreno destinado a construção do prédio do poder Legislativo.  
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$4.990,00  
  
01001.01010011.002 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.  
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$4.990,00  
TOTAL .....R\$9.980,00

**APROVADO**

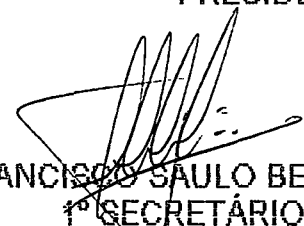
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**


Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de Julho 1999.

  
LUIZ CARLOS BRAVIM  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

  
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
1º SECRETÁRIO

  
DIJALMA MOTA  
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. S. A. N. T.

Aprovado em 02/07 votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 13/07/1999

  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo, 152 - CEP:29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 - Fax: (027) 547-1201

**MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/99**

Senhores Vereadores,

Cuida o Projeto de Resolução em tela, da abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$9.980,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais), cujo objetivo é reforçar a dotação orçamentária:


010 – Câmara Municipal


01001.01010012.001 – Manutenção das ações da Câmara Municipal e capacitação de recursos humanos.

3.1.3.1.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais para sustentação ao pagamento da Remuneração de Serviços Pessoais.

Salientamos que com a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissão Processante, houve necessidade da contratação de assessoria jurídica para a Câmara Municipal e como não temos dotação orçamentária, necessitamos da aprovação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS BRAVIM  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

  
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
1º SECRETÁRIO

  
DIJALMA MOTA  
2º SECRETÁRIO